



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO Nº 19043539

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VÍDEOS E DE
SISTEMAS DE REALIDADE VIRTUAL PARA AS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO
PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL**

Entre:

Primeiro Outorgante – Município de Lisboa, com sede no edifício dos Paços do Concelho, pessoa coletiva n.º 500051070, aqui representado pelo Exmo. Senhor Vereador Ricardo Veludo, com domicílio profissional no Edifício do Campo Grande, n.º 27, 7.º E, 1749-099 Lisboa, que outorga no uso da competência que lhe foi delegada pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, publicado, na mesma data, no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, na redação dada pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 7 de novembro de 2019, publicado, na mesma data, no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342, e adiante designado Primeiro Outorgante;

e

Segunda Outorgante – 1825, Lda., pessoa coletiva n.º 513063412, com sede na Rua de Entrecampos, n.º 31, 3.º Esq., 1700 -157 Lisboa, fornecedora da Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada por Luca Martinucci, na qualidade de representante legal com poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a Certidão Permanente anexa ao presente contrato, e adiante designada por Segunda Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 18 de novembro de 2019 do Senhor Vereador Ricardo Veludo referente ao procedimento pré contratual de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto de Vídeos e de Sistemas de Realidade Virtual para as Áreas de Intervenção do Programa Renda Acessível, exarado à margem da informação com a referência n.º INF/15/GTGPR/DAOSM/SG/CML/19, datada de 12 de novembro de 2019;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do presente contrato, objeto do despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 18 de novembro de 2019, exarado à margem da informação referenciada na alínea anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO Nº 19043539

c) A despesa a realizar nos anos de 2020 e 2021, no valor de 74.990,00€ (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 17.247,70€ (dezassete mil duzentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos), perfazendo um total de 92.237,70 € (noventa e dois mil duzentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos), de acordo com o Parecer de Encargos Futuros n.º 449, será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento do Município de Lisboa, na orgânica S10.02, códigos de classificação económica 02.02.25 e de ação do plano A1.P001.03, tendo sido emitida a declaração de cabimento n.º 5319006253, bem como a Declaração de Fundos Disponíveis n.º 1527/2019;

d) Para efeitos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 2919102513.

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto de Vídeos e de Sistemas de Realidade Virtual para as Áreas de Intervenção do Programa Renda Acessível, nos termos do Caderno de Encargos e de acordo com as condições técnicas constantes do Anexo I do Caderno de Encargos que dele faz parte integrante.

Cláusula 2ª

Preço Contratual, Condições de Pagamento e Faturação

1. O preço contratual é de 74.990,00€ (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas 18.ª e 19.ª do Caderno de Encargos e no número seguinte.
2. Os preços unitários associados à produção de cada um dos elementos objeto da presente prestação de serviços são os constantes do quadro seguinte, conforme o ficheiro "Anexo III" da Proposta Adjudicada, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

Itens	Preço unit. proposto
Levantamento fotográfico através de câmaras localizadas no solo (Fase 2)	450,00 €
Levantamento fotográfico através de câmaras localizadas em drone (Fase 2)	650,00 €
Scan 3D em nuvens de pontos através de câmaras localizadas em drone ou no solo (Fase 2)	800,00 €
Modelação 3D de espaço interior (Fase 3.1)	700,00 €
Modelação 3D de espaço exterior (Fase 3.2)	1 600,00 €
Produção de <i>frame</i> 3D (Fase 4)	250,00 €
Produção de 10 segundos de vídeo (Fase 5)	1 040 €
Adaptação da modelação 3D a um sistema de RV (Fase 6.1)	880,00 €
Produção de ponto de vista 360º no sistema de RV (Fase 6.2)	450,00 €
Dia de aluguer de equipamento de realidade virtual (Fase 6.3)	40,00 €
Equipamento de realidade virtual comprado (Fase 6.4)	980,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO Nº 19043539

3. No caso de o preço contratual não ser atingido durante a vigência do contrato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização.
4. As faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município - Campo Grande n.º 25 - 8º Piso, Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar obrigatoriamente o Número Único do Processo, bem como o Número de Compromisso, sob pena de devolução das mesmas.

Cláusula 3ª

Prazo de Execução

1. O prazo para a execução das prestações que constituem o objeto do contrato é de 24 meses, de acordo com o disposto nas Cláusulas 4.ª e 11.ª do Caderno de Encargos.
2. O contrato extinguir-se-á no caso de o preço contratual ser atingido antes de decorrido o prazo constante no número anterior.

Cláusula 4ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e a Proposta da Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre as cláusulas do presente contrato, o estabelecido no Caderno de Encargos e a Proposta da Segunda Outorgante, prevalece, em primeiro lugar, o Caderno de Encargos, seguidamente a Proposta da Segunda Outorgante e, por último, o clausulado do presente contrato.
3. Em tudo o que não se encontrar previsto no presente contrato, no Caderno de Encargos e na Proposta da Segunda Outorgante, será regulado subsidiariamente pelo Código dos Contratos Públicos e legislação complementar.

Cláusula 5.ª

Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO Nº 19043539

Cláusula 6.ª

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 96.º, n.º 1, alínea i) e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designada, como gestora do contrato [REDACTED]

[REDACTED], sendo substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo Diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes, Arq.º Eduardo Campelo.

Conferidos os documentos de habilitação que são anexos ao presente contrato, estes encontram-se conformes. O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Lisboa, 7 de janeiro de 2020

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELA SEGUNDA OUTORGANTE

Ricardo Manuel Morais Veludo e Silva

R. Veludo

Luca Martinucci

[Signature]